



FAQ (Perguntas frequentes)¹ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O que é o Programa Saúde na Escola (PSE)?	2
Como é a adesão ao PSE?	2
Quem pode participar?	3
Quais são as ações do PSE?	3
Posso realizar outras ações além das 12 ações do PSE?	4
Posso realizar ações fora da escola?	4
Posso realizar ações de maneira remota?	4
Qual é o público-alvo das ações do PSE?	4
Como ocorre a gestão do PSE?	5
Quais são as competências dos gestores do Programa?	5
Como deve ser planejado a implementação das ações do PSE?	7
Qual é o incentivo financeiro anual de custeio às ações do PSE?	7
Como posso utilizar o incentivo financeiro do PSE?	8
Como ocorre a prestação de contas do incentivo financeiro do PSE?	8
Qual é o incentivo financeiro para realização de medidas de prevenção à Covid-19 nas escolas?	8
Em quais sistemas são registradas as ações do PSE?	9
Como registro as ações de prevenção à Covid-19 nas escolas?	9
Por que é importante a identificação dos participantes das ações do PSE?	9
Como são monitoradas as ações registradas nos sistemas?	10
Como extrair as informações das ações do PSE dos relatórios de saúde do SISAB?	10
Por que o número de ações pode ser diferente nos relatórios de saúde do SISAB?	10
Por que a prática do monitoramento e da avaliação são importantes para o PSE?	11
O que é a Semana Saúde na Escola?	11
O que é o Crescer Saudável?	11

¹Este documento é atualizado com frequência e foi elaborado pela equipe do Programa Saúde na Escola do Ministério da Saúde, do Departamento de Promoção da Saúde (DEPROS/SAPS/MS), em janeiro de 2021. Caso tenha outras dúvidas encaminhe e-mail para pse@saude.gov.br.

O que é o Programa Saúde na Escola (PSE)?

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem como objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes rede pública de ensino da educação básica. Ao se fortalecer as ações que integram as áreas de saúde e educação no enfrentamento de vulnerabilidades, ampliando o acesso aos serviços de saúde, contribui-se para a melhoria da qualidade de vida e apoia-se o processo formativo dos profissionais de saúde e educação. Foi instituído em 5 de dezembro de 2007 pelo Decreto nº 6.286, e atualmente regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017.

É essencial o apoio dos gestores estaduais e municipais das áreas de educação e saúde, pois trata-se de um processo intersectorial que busca melhorar a saúde dos educandos, reduzir a evasão escolar e a intermitência de frequência por problemas de saúde, além de reforçar os compromissos e pactos estabelecidos por ambos os setores.

Como é a adesão ao PSE?

A adesão é um processo de pactuação de compromissos a serem firmados entre os secretários municipais de saúde e educação com os Ministérios da Saúde e da Educação. O ciclo é bienal, ou seja, tem duração de 02 (dois) anos.

A adesão é realizada por meio do sistema e-Gestor AB, no qual os representantes municipais de saúde e educação indicam quais serão as escolas participantes naquele período do ciclo por meio do Termo de Compromisso Municipal.

O PSE possui um público prioritário para participar as ações, são os estudantes de: todas as creches públicas e conveniadas do município, de todas as escolas rurais, das escolas com alunos em medida socioeducativas, das escolas que tenham, pelo menos, 50% dos alunos matriculados pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Esse público é refletido na lista de escolas prioritárias que devem ser 50% selecionadas para se avançar na escolha das demais escolas participantes. Ou, se pactuado percentual menor que 50% de escolas prioritárias, a possibilidade de escolha das demais escolas que não estão no grupo prioritário será feita com o mesmo percentual.

Quem pode participar?

A partir de 2013 todos os municípios do país estão aptos a participar do Programa. As equipes da Atenção Primária à Saúde e as equipes das escolas devem se articular para o desenvolvimento de ações de saúde na escola. A adesão é realizada por escola, assim, deve-se indicar as escolas da rede pública de Educação Básica que participarão do programa.

O que é o ajuste da adesão?

O ajuste na adesão é um recurso que os municípios e o Distrito Federal têm de realizarem mudanças na pactuação ao Programa realizada no ano anterior referente ao mesmo ciclo de adesão ao PSE. O ajuste da adesão ao PSE não é obrigatório, depende do interesse do Município ou do Distrito Federal em ampliar ou rever as escolas e equipes pactuadas na adesão. E a alteração não implica no repasse de recursos.

Atenção! O monitoramento das ações do PSE são realizados de acordo com as escolas pactuadas na adesão do ciclo, ou seja, não considera o número de escolas do ajuste para fins de monitoramento nacional.

Quais são as ações do PSE?

As ações do PSE, em todas as dimensões, devem estar inseridas na proposta pedagógica da escola, levando-se em consideração o respeito à competência político-executiva dos estados e municípios, à diversidade sociocultural das diferentes regiões do País e à autonomia dos educadores e das equipes pedagógicas. Consiste nas seguintes ações:

- I. Saúde Ambiental;
- II. Promoção da atividade física;
- III. Alimentação saudável e prevenção da obesidade;
- IV. Promoção da cultura de paz e direitos humanos;
- V. Prevenção das violências e dos acidentes;
- VI. Prevenção de doenças negligenciadas;
- VII. Verificação da situação vacinal;
- VIII. Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST;

- IX. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas;
- X. Saúde bucal;
- XI. Saúde auditiva; e
- XII. Saúde ocular.
- XIII. *Prevenção à Covid-19 nas escolas

*Ação inserida no Programa a partir da publicação da Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.

Posso realizar outras ações além das 12 ações do PSE?

Sim, as equipes de saúde e educação dos Municípios poderão realizar ações de saúde no ambiente escolar com a comunidade escolar com temas e ações que forem mais pertinentes e necessidade do público trabalhado.

Posso realizar ações fora da escola?

Sim, as equipes poderão adaptar as atividades do PSE nos espaços da própria comunidade do seu território, como quadra de esporte, praças, centros comunitários e etc. O importante é que o público atendido seja a comunidade escolar.

Posso realizar ações de maneira remota?

Sim. A Emergência de Saúde Pública causada pelo novo coronavírus impactou de sobremaneira as ofertas educacionais presenciais, e demandou a adoção de ofertas educacionais remotas ou híbridas, dessa forma, entendemos que as atividades do PSE também são passíveis de adaptação. Assim, as equipes poderão realizar os registros das ações no e-SUS, pela Ficha de Atividade Coletiva, como de costume, uma vez que o sistema não dispõe de campos específicos para essa modalidade.

Ressaltamos a necessidade de ter especial atenção para a qualidade dessas ofertas, visto que atividades remotas também devem prevê o acesso a informações e a formação de diálogos na construção de hábitos de vida mais saudáveis.

Qual é o público-alvo das ações do PSE?

Estudantes das escolas públicas da rede básica de ensino, bem como a comunidade escolar (estudantes, professores, pais e/ou responsáveis).

Como ocorre a gestão do PSE?

A Gestão do PSE é centrada em ações compartilhadas, desenvolvidas por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI), dos respectivos níveis de gestão, numa construção em que tanto o planejamento quanto a execução das ações, devem ser realizadas coletivamente de forma a atender às necessidades e demandas locais por meio de análises e avaliações construídas intersetorialmente. Assim, a consonância entre as políticas de Saúde e de Educação pode garantir às crianças, aos adolescentes e aos jovens o acesso a melhores condições de vida.

Quais são as competências dos gestores do Programa?

A coordenação do PSE a nível federal é compartilhada entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS e Secretaria de Educação Básica - SEB, respectivamente. Pode-se citar competências próprias desses ministérios como: apoio aos gestores estaduais e municipais na articulação, planejamento e implementação das ações do PSE; formular propostas de formação dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE; e definição das prioridades e metas de atendimento do PSE.

Na instância federal, as equipes dos Ministérios da Saúde e da Educação compõem o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal. Compete ao GTI-F:

I - promover, respeitadas as competências próprias de cada Ministério, a articulação entre as Secretarias de Educação e Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

II - subsidiar o planejamento integrado das ações do PSE entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e o sistema de ensino público, no nível da educação básica, no Distrito Federal e nos Municípios;

III - subsidiar a formulação das propostas de educação permanente e formação continuada dos profissionais da saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;

IV - apoiar os gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal na articulação, planejamento e implementação das ações do PSE;

V - estabelecer, em parceria com as entidades e Conselhos representativos dos Secretários Estaduais e Municipais de Saúde e de Educação, os instrumentos e os indicadores de avaliação do PSE; e

VI - definir as prioridades e metas para realização das ações do PSE.

Nos estados, as Secretarias de Estaduais de Saúde e de Educação, por meio do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E), devem:

I - definir as estratégias específicas de cooperação entre Estado e Municípios para o planejamento e a implementação das ações no âmbito municipal;

II - articular a rede de saúde e a rede de educação pública básica para gestão do cuidado dos estudantes com necessidades de assistência em saúde, identificados pelas ações do PSE;

III - subsidiar a formulação das propostas de formação dos profissionais da saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;

IV - apoiar os gestores municipais na articulação, planejamento e implementação das ações do PSE;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE;

VII - contribuir com os Ministérios da Saúde e da Educação no monitoramento e avaliação do PSE; e

VIII - identificar experiências exitosas e promover o intercâmbio das tecnologias produzidas entre os municípios aderidos ao PSE, em parceria com os Ministérios da Saúde e da Educação.

Nos municípios, as Secretarias de Municipais de Saúde e de Educação, por meio do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), devem:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nas propostas pedagógicas das escolas;

III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Primária à Saúde;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE;

VI - participar do planejamento integrado da formação dos profissionais de saúde e de educação e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE; e

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos estudantes no âmbito municipal.

Como deve ser planejado a implementação das ações do PSE?

O alcance das finalidades do PSE depende de ações cotidianas que envolvam de forma essencial a intersetorialidade nas áreas da gestão, do planejamento, dos compromissos dos dois setores e da abordagem nos territórios onde se encontram as unidades escolares e as equipes de Atenção Primária. Esse planejamento deve estar alinhado ao contexto escolar e as necessidades locais, bem como a capacidade da Atenção Primária à Saúde do município.

A intersetorialidade é produzida. Pressupõe interação continuada, com discussões planejadas, monitoramento das ações e negociação de recursos compartilhados, sejam financeiros, sejam apoios possíveis para os atores envolvidos. Portanto, apoio pontual não é, necessariamente, intersetorialidade.

Qual é o incentivo financeiro anual de custeio às ações do PSE?

Anualmente, o Ministério da Saúde repassa o incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do PSE, repassado diretamente aos fundos municipais de saúde, em parcela única. No primeiro ano do ciclo os municípios recebem valores referente à adesão, calculados a partir do número de estudantes pactuado na adesão. Já no segundo ano do ciclo recebem valores de acordo com o cumprimento de metas do monitoramento.

Esses recursos devem ser utilizados exclusivamente no âmbito do PSE, e sua utilização deve acontecer a partir do planejamento colegiado nos Grupos de Trabalho Intersetorial (GTIs).

As destinações e os respectivos valores são descritos em portaria. Para mais informações acesse o acervo de legislações do Programa no <https://aps.saude.gov.br/ape/pse>.

Como posso utilizar o incentivo financeiro do PSE?

Os recursos repassados são referentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e deve ser utilizado para aquisição de materiais de consumo que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Além disso, é vedada destinação desses para atividades que não sejam referentes à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde.

Vide atos normativos sobre financiamento: Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

Como ocorre a prestação de contas do incentivo financeiro do PSE?

As prestações de contas do recurso financeiro do PSE são realizadas através do Relatório de Gestão, conforme disposto nas Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Qual é o incentivo financeiro para realização de medidas de prevenção à Covid-19 nas escolas?

Esse recurso deve ser articulado para reabertura das escolas, e diferente dos valores repassados rotineiramente nos ciclos do PSE, deve ser utilizado para todas as escolas da rede pública de Educação Básica, sejam vinculadas às secretarias municipais, estaduais ou federais.

O cálculo do recurso repassado aos Municípios e ao Distrito Federal atende as regras de incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa Saúde na Escola instituídas no art. 12 da Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017. E para fins de definição desse recurso, foram elencadas todas as escolas públicas da rede básica de ensino, conforme o Censo Escolar 2017 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP),

considerando a metade dos estudantes matriculados. Todas as bases dos Censos Escolares podem ser acessadas pelo site <http://portal.inep.gov.br/web/guest/censo-escolar>.

Ressaltamos que para realização do cálculo foram elencados metade dos estudantes como base de cálculo, por disponibilidade orçamentária, contudo isso não significa que as ações de prevenção à Covid-19 devem ocorrer somente para metade dos estudantes.

Orientações para esse processo de reabertura, valores repassado e demais materiais estão disponíveis no <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>.

Em quais sistemas são registradas as ações do PSE?

O PSE adota os *softwares* da estratégia e-SUS Atenção Primária como forma de registro das ações do Programa, seja pela Coleta de Dados Simplificada (CDS) ou Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), através da [Ficha de Atividade Coletiva \(FAC\)](#) como ferramenta de coleta de dados.

Como registro as ações de prevenção à Covid-19 nas escolas?

No sistema e-SUS, através da [Ficha de Atividade Coletiva \(FAC\)](#), nesta o profissional deve inserir o código SIGTAP 01.01.01.009-5 “Prevenção ao Covid-19 nas Escolas”, no campo Práticas em Saúde - Item 14 Outro Procedimento Coletivo-, Código do SIGTAP.

Esse código foi lançado em pela Portaria nº 564, de 08 de julho de 2020 e está disponível nas versões 4.1 do e-SUS.

Por que é importante a identificação dos participantes das ações do PSE?

No ato de registro dos dados das ações na Ficha de Atividade Coletiva (FAC), em algumas situações, é permitido salvar a informação do número total de participantes sem a identificação individual. Todavia, a identificação dos participantes pelo Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) é uma forma de qualificar os registros das ações do PSE. Isso porque é possível mensurar com maior precisão o alcance das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Como são monitoradas as ações registradas nos sistemas?

Os dados registrados nos sistemas da estratégia e-SUS Atenção Primária são enviados à base federal do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), onde são submetidos a um processo de validação antes de serem colocados à disposição nos relatórios de envio e de saúde.

As informações das ações do PSE realizadas estão disponíveis nesses relatórios de saúde do SISAB, seu acesso é público, e o usuário pode escolher a forma de extração. Acesse a página do SISAB [aqui](#).

O monitoramento das ações é orientado pelas equipes de gestão do PSE dos respectivos níveis de gestão e a sua prática deve ser frequente.

Como extrair as informações das ações do PSE dos relatórios de saúde do SISAB?

As informações das ações do PSE estão disponíveis nos relatórios de saúde do SISAB, opção Atividade Coletiva. A extração é possível de diversas formas e é editada pelo profissional.

Salienta-se que o monitoramento é realizado pelo número INEP das escolas-alvo das ações, assim, a Linha do relatório deve ser sempre 'INEP (Escolas/Creche)'. E os demais elementos podem ser editáveis conforme desejado.

<p>Atenção! Fichas de Atividade Coletiva com o número INEP da escola ausentes ou incorretos não serão validadas para fins de monitoramento do PSE.</p>

Por que o número de ações pode ser diferente nos relatórios de saúde do SISAB?

O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) possui processos de validação das informações registradas nos sistemas da estratégia e-SUS Atenção Primária. Assim, os registros realizados devem cumprir os critérios estabelecidos, como a duplicidade do registro enviado, a data do atendimento, e as informações de profissionais, equipes e estabelecimentos.

Orienta-se a estreita relação com os representantes do e-SUS Atenção Primária dos estados e municípios para qualificação dos registros. Bem como o

monitoramento recorrente das ações validadas e disponibilizadas no SISAB para identificação de eventuais inconsistências.

Por que a prática do monitoramento e da avaliação são importantes para o PSE?

O monitoramento e a avaliação das ações do PSE devem se tornar práticas culturais na implementação do Programa, pois é uma oportunidade de aperfeiçoamento das atividades, ao acompanhar as implicações propagadas no território, e de reorientação das intervenções.

É uma prática comum a todos os gestores do PSE realizar atividades de monitoramento e avaliação, assim, os dados devem ser analisados conjuntamente pelos representantes dos Grupos de Trabalho Intersetoral (GTIs).

O que é a Semana Saúde na Escola?

No contexto do PSE, desde 2012 é lançada a Semana Saúde na Escola, uma mobilização nas escolas em que as equipes de saúde e as equipes de educação atuam de forma integrada para abordar uma temática definida a cada ano. A intenção é aproximar os profissionais da atenção primária à saúde e os profissionais da educação básica das escolas da rede pública de ensino, a partir das ações de promoção e de prevenção de agravos à saúde, realizadas durante essa semana, permitindo que a interação se torne parte do cotidiano da escola. A participação dos municípios na Semana Saúde na Escola é voluntária.

O que é o Crescer Saudável?

O Programa Crescer Saudável consiste em um conjunto de ações articuladas, a serem implementadas na Rede de Atenção à Saúde do SUS para garantir o adequado acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na infância, com vistas a prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil. Estas ações abrangem os cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção e proteção da saúde, diagnóstico e tratamento da obesidade, incentivo à prática corporal e de atividade física e por ações voltadas à mudança de comportamento. Trata-se de uma agenda do SUS onde está necessariamente incluída a realização de articulação intersetorial no território, tendo em vista a complexidade dos determinantes da obesidade. Para mais informações [clique aqui](#).